

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE ABRIL DE 2019

Nº 066

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 542/2019, de 09 de abril de 2019.

Autoriza cessão de Servidora ao Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 190/2019- GAC, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora ELAINE JUSTINO FONTOURA, matrícula nº 004828, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Estado do Rio Grande do Norte e exercer suas funções junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER/RN), com ônus para o órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2019, de 09 de abril de 2019.

Autoriza prorrogação de cessão de Servidor ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 081/2019- GP-TCE, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação da cessão do Servidor EUDE OLIVEIRA LOURENÇO, matrícula nº 11101, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 487/2011/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 01 de junho de 2011.

Nomeia Secretário Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2011.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 02 de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor, JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.373 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera Secretário Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor, JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, do exercício do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.374 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Secretário Chefe do Gabinete Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor, JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004.2018
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1808100011**

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais e equipamentos de proteção individual, conforme destacado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas Administração Pública, especialmente as advindas dos profissionais que compõem as equipes de Agentes de Endemias e Comunitários de Saúde. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições com fornecimentos de materiais e equipamento de proteção individual especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante. 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros. 3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito

orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria de Saúde como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes. 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado. 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente. 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra. 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador. 5. DA PRESTAÇÃO 5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. 5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência. 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum. 6. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos. 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2019.

Assinaturas Jalmir Simões da Costa Secretário Municipal de Saúde/Josenilson Alves Silva da Paz /J E Com. Serv. e Representações – MReginaldo da Silva Galdino Júnior/Regis Uniformes e Comércio Eireli- ME/Antônio Félix Barbosa Filho/Comercial Apolo Ltda – EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.440.676/0001-21, com sede na Rua Valdir Targino, nº 3558, Bairro: Candelária, CEP: 59.064-670. Responsável pela assinatura: Antônio Félix Barbosa Filho, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 374.359, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 199.239.024-04, residente e domiciliado à Rua Clara Camarão, nº 1999 – Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-030.				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909940	SAPATO DE SEGURANÇA (FEMININO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BI DENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO BIQUEIRA DE COMPOSITE.	PAR	100	109.00
Empresa: JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.967.412/0001-75, com sede na Rua Flores das Acácias, nº 46 - Lot. Cidade das Flores, Bairro: Jardins – CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN. Responsável pela assinatura: Josenilson Alves Silva da Paz, portador da Carteira de Identidade n.º 002.820.012, expedida pela SSP/RN, e do CPF n.º 071.956.874-90, residente e domiciliado à Rua Tenente Boanerges Amaral Filho, nº 202 – Conjunto Estrela do Mar, Natal/RN – CEP: 59.575-000.				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909941	TÊNIS COM AMORTECEDOR - MATERIAL DE LONA DE ALGODÃO (COR A ESCOLHER), MATERIAL SOLA POLIETILENO, MATERIAL CADARÇO POLIÉSTER	PAR	300	54.90
Empresa: REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 22.226.628/0001-42, com sede na Av. João Cancio da Silva, nº 876, Bairro: Manaira – CEP: 58.038-340, João Pessoa/PB. Responsável pela assinatura: Reginaldo da Silva Galdino Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.499.785, expedida pela SSSD/PB, e do CPF n.º 007.838.864-38, residente e domiciliado à Rua Josué Guedes Pereira, nº 100 – Bessa, João Pessoa/PB.				
Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909939	BOTINA DE SEGURANÇA (MASCULINO) CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX DE ALTA QUALIDADE COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, HIDRO FUGADO, FECHAMENTO EM ATACADOR, COLARINHO ACOLCHOADO, ILHÓS METÁLICO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADO JUNTO AO CABEDAL, SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO PU BI DENSIDADE BICOLOR INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO BIQUEIRA DE COMPOSITE.	PAR	100	118.50

EXTRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 1901310007

INTERESSADO: Secretaria Mun. De Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de três academias em diversas comunidades, a saber: Academia da Saúde – Santa Terezinha, Academia da Saúde – Jardim Lola e Academia da Saúde - Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN. Recursos das propostas: 14.026.9650001/18-008; 14026.9650001/18-007 e 14026.9650001/-006, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Ata continuação julgamento TP. 001/2019 - 1/2)

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 15/03/2019, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULADA SESSÃO INICIAL.

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, às 14:30h. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, reuniu-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA e MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS, abaixo subscritos, respectivamente, pregoeiro/presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 095 de 04 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisarmos a documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 15/03/2019, no seguinte teor:

a) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 01.446.486/0001-59

1.1 Procedendo análise da documentação apresentada pela licitante, a mesma demonstrou valor global de R\$ 333.298,14 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), com todas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa a Engenheira Civil Sr.ª Margarete Leonarda de Medeiros, CREA/RN nº 210.924.384-8, atendendo plenamente os requisitos editalício a esta fase.

b) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08

1.1 Procedendo análise da documentação apresentada pela licitante, a mesma demonstrou valor global de R\$ 337.531,38 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e hum reais e trinta e oito centavos), com todas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o Engenheiro Civil Sr.ª Luiz de Oliveira Nunes, CREA/RN nº 211.407.549-4, atendendo plenamente os requisitos editalício a esta fase.

Conforme anotações supra, as licitantes atenderam as exigências editalício, tiveram suas documentações elaboradas de acordo com as exigências do edital, outrossim, apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, conforme planilhas acostadas aos autos do processo, contudo, por MENOR VALOR GLOBAL, verificado na

(Ata continuação julgamento TP. 001/2019 - 2/2)

Fase 2, está considerada classificada, a proposta da empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, a qual a douta Comissão declara VENCEDORA desse Certame.

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na imprensa oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Pregoeiro Supl./Presidente ad hoc da Comissão

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
 Membro e equipe de apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em razão do mesmo apresentar-se de acordo com a legislação vigente. LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ Nº 07.805.649/0001-29 Valor R\$ 14.520,00 e a Empresa COPY ARTE E SERIGRAFIA LTDA – ME – CNPJ: 02.795.095 0001/02 Valor R\$ 37.500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de abril de 2019
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em razão do mesmo apresentar-se de acordo com a legislação vigente. EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFOR.LTDAEPP – CNPJ Nº 04.471.402/0001-25 Valor R\$ 73.7500,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310728.177/2019

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.406.686/0001-67 DO OBJETO: Prestação de serviços Técnico do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Sálario Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1124/1125 previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Março de 2019. Secretário Municipal de Educação – Abel Soares Ferreira/contratante e SIG Software e Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA -Floriwaldo Teixeira Machado/contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180810001.085

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ nº 22.226.628/0001-42. DO OBJETO Contratação de empresa visando à aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 36.200 (trinta e seis mil e duzentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMADE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro 2019
 Secretária Municipal de Saúde/Jalmir Simões da Costa p/ contratante
 Regis Uniformes e Comercio Eireli ME/ Reginaldo da Silva Galdino Júnior
 p/contratado

EXECUTIVO/CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN LEI Nº 1.411 DE 24/01/2014

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (TITULARES E SUPLENTES) PARA O BIÊNIO 2019.1 A 2021.1 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Ao dia 05/04/2019 (cinco de abril de dois mil e dezenove) reuniram-se no AUDITÓRIO DO TEATRO MUNICIPAL POTÍ CAVALCANTI, localizado na Av. Alexandre Cavalcanti, s/nº, CENTRO - São Gonçalo do Amarante - município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles, autoridades públicas como: prefeito e vice-prefeito municipal, primeira dama, vereadores, servidores públicos, artistas, religiosos e membros da sociedade civil organizada, com a finalidade de participar da solenidade de posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes) que farão parte do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, de São Gonçalo do Amarante/RN para o biênio 2019.1 a 2021.1. Dando início a solenidade, o mestre de cerimônia deu boas vindas aos presentes e explicou a finalidade do evento. Em seguida, o mesmo convidou as seguintes autoridades para comporem o dispositivo do cerimonial: Paulo Emídio (Prefeito); Eraldo Paiva (Vice Prefeito); Geraldo Veríssimo (Vereador); Flavio Henrique (Presidente-FCDM); Tereza Maia (Primeira Dama) e Paulo Menezes (Maestro-membro da CAP). Prosseguindo com o cerimonial, deu-se início aos discursos e o Prefeito Paulo Emídio explanou sobre a importância daquele momento e a responsabilidade que recaía sobre todos os conselheiros para fomentar a cultura do município. Em seguida o senhor Flavio Henrique (Presidente da FCDM), deu destaque sobre a Lei 1.141, de 24 de janeiro de 2014 - Lei do Sistema Municipal de Cultura que coloca o município de São Gonçalo do Amarante/RN, como uma referência de município que mais investe em cultura através de sua política de editais que fomenta a produção cultural e revitaliza os grupos folclóricos, consolidando o reconhecimento do mesmo como berço da cultura popular do RN. Prosseguindo com o cerimonial, foi convidado para proferir seu discurso o senhor Geraldo Veríssimo (Vereador) e Eraldo Paiva (Vice Prefeito) que fizeram um breve relato de suas trajetórias artísticas, políticas e suas contribuições como legisladores em pró da cultura Sãogonçalense. Finalizando as falas, o senhor Paulo Menezes (Maestro, Membro da CAP e Comissão Eleitoral), também fez um breve relato das dificuldades, desafios e avanços nos procedimentos realizados pela Comissão Eleitoral em pró desta eleição, destacando as atuações dos membros da comissão eleitoral: Gláucio Câmara e Sidney Araújo (Representantes da Sociedade Civil); Ailton Carvalho; e Paulo Menezes (Representantes do Poder Público). Ao término de seu discurso, o Maestro Paulo Menezes convidou o senhor Flavio Henrique, que, como Presidente da Fundação Cultural Dona Militana e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, que por hora, se extinguiu o mandato, para dar posse aos respectivos conselheiros - titulares e suplentes - representantes do poder público e da sociedade civil, que, sendo convidados um a um para subirem ao palco e declarou-os a todos empossados, como membros do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN. Estando todos já empossados, foi iniciada a assinatura das ordens de premiações aos grupos de teatros do município para apoio e incentivo as montagens de seus espetáculos teatrais em alusão a Paixão de cristo - edição 2019. Encerrada a assinatura das premiações, todos os conselheiros presentes foram convidados para nesse momento, realizarem a primeira reunião para escolha do Presidente e Vice do CMPC, como também, das indicações dos conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil para comporem a Comissão de Análise de Projetos-CAP, que após apresentação dos candidatos, discussão e aprovação, foram eleitos por unanimidade, ficando os mesmo (CMPC e CAP) compostos da seguinte forma: Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC - PODER PÚBLICO: Fundação Cultural Dona Militana: Titular: Flavio Henrique de Oliveira (Presidente - CMPC) - Suplente: Kleber de Souza Teixeira; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Titular: Breno Alves da Silva - Suplente: Emanuel Edson da Silva Santos; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Auricimar Vieira Dantas - Suplente: Nelicleide Câmara de Lima Mendes; Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: Titular: Iasmim de Oliveira Costa - Suplente: Arthur Jordão Freire de Carvalho; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Maria Marluce de Paula - Suplente: Maria Bernadete de Lima Dias Freire; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Titular: Gisele Aparecida Dantas Moura - Suplente: Getúlio Hugo Marinho Maciel. SOCIEDADE CIVIL: Setorial de Música: Titular: Daniel Diacuí da Silva - Suplente: Claudiane Santos de Souza; Setorial de Artesanato: Titular: José de Santa Maria Miss Lane Marinho da Silva - Suplente: Maria Miss Lane Marinho da Silva; Setorial de Artes Cênicas: Titular: Francisco Francismar dos Santos Silva - Suplente: Felipe Silva do Nascimento; Setorial de Artes Visuais/Plásticas: Titular: Marta Helena Saraiva - Suplente: Pablo Raphael Almeida Menezes; Setorial de Manifestações Tradicionais: Titular: Aldelino José do Nascimento Santos - Suplente: Ivângelo Mendes França; Setorial de Dança e Folclore: Titular: Paulo Sergio Varela (Vice - Presidente - CMPC) - Suplente: Edson Rodrigues Monteiro. Comissão de Análise de Projetos - CAP: I - Presidente: Flavio Henrique de Oliveira; II - Membros Indicados Pelo Conselho Municipal de Política Cultural: Ivângelo Mendes França; Marta Helena Saraiva; Daniel Diacuí da Silva; III - Membros indicados pelo prefeito municipal: Paulo Sergio de

Menezes; José Gleydson Oliveira de Almeida; Claudio Ananias Alves dos Santos. Finalizado os trabalhos da solenidade de posse do CMPC e CAP, composto por membros representantes da sociedade civil e do poder público com seus respectivos, titulares e suplentes, Eu, Paulo Sergio de Menezes, ex membro da comissão eleitoral e agora membro da CAP e Secretário do CMPC, que secretariei a presente reunião, após parabenizar a todos pelo sucesso do pleito e respectivas posses, facultei a palavra aos demais presentes e não havendo quem dela quisesse fazer uso, declarei encerrada a presente solenidade de posse e reunião para escolha do Presidente e Vice-Presidente do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN - e dos Membros (Poder Público e Sociedade Civil) indicados para comporem a CAP - Comissão de Análise de Projetos para o Biênio: 2019.1 à 2021.1, do que, para constar, lavrei á presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes, declarando que a mesma é igual á original lavrada em livro próprio:

EXECUTIVO/SAÚDE

ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MARÇO/2019

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2018- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado , FERNANDA BEATRIZ MAIA CARLOS, brasileiro(a), Médica, CRM nº 9756/RN, CPF nº 091.779.084-73, Identidade nº 003.047.730, emitida em 04/09/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Praia de Areia Branca, 8904, CEP. 59094-450 - Ponta Negra, - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 021/2018, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 021/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e , Fernanda Beatriz Maia Carlos p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2018- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado , PAULA PINHEIRO VENTURA ARAÚJO, brasileiro(a), Médica, CRM nº 9781/RN, CPF nº 052.659.814-03, Identidade nº 001.712.794, emitida em 27/07/2015, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Gov. Sílvio Pedrosa, 304, CEP. 59014-100 - Areia Preta, - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 024/2018, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e , Paula Pinheiro Ventura Araújo p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2018- Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado , CAROLINA LEMOS DE BRITO, brasileira, Médica, CRM/RN nº 9804, CPF nº 009.670.393-80, Identidade nº 001.712.200, emitida em 06/08/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Amintas Barros, 4293 - BL. F AP 301 - Lagoa Nova - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2

da Cláusula Quarta do contrato nº 027/2018, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 027/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e, Carolina Lemos de Brito p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, DANILDO DO NASCIMENTO ARRUDA CÂMARA, brasileiro, Médico, CRM/RN nº 9299, CPF nº 086.918.304-41, Identidade nº 002.658.268, emitida em 18/10/2004, SEDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Marize Bastier, 1845 AP- 902 Res. Lorena Tahim – Lagoa Nova – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 003/2019, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Danilo do Nascimento Arruda Câmara p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, MARCOS LECISTO DA COSTA JUNIOR, brasileiro (a), Médico, CRM nº 6935/RN, CPF nº 045.234.214-71 - Identidade nº 1.824.300, emitida em 12/08/1996-SSP/RH, residente e domiciliado (a) Rua Padre Antônio, 171, Alecrim, CEP - 59032-230, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 004/2019, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Marcos Lecisto da Costa Junior p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, CAMILA DA CUNHA SANTOS, Brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096 emitido em 30/12/2004, residente e domiciliado (a) Rua Lucia Viveiros, 255 BL 02 Ap 1006 - CEP 59.086-005 –Neópolis– Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 007/2019, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete

mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila da Cunha Santos p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, EDNILDA DE ARAÚJO SALES, Médica, CRM/RN nº 9849, CPF nº 073.209.984-67, Identidade nº 001.853.586, emitida em 12/12/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Pe. Antônio, 163 – Cep 59032-230 – Lagoa Seca – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 009/2019, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ednilda de Araújo Sales p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, DANIEL DE MELO COSTA, brasileiro, Médico, CRM/RN nº 9333, CPF nº 059.868.814-51, Identidade nº 002.015.838, emitida em 11/09/1998, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua dos Potiguares, 2278 – Edf. Carajás, AP 101 – Dix Sept Rosado - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 011/2019, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 011/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Daniel de Melo Costa p/contratado.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, NATÁLIA MARIA CASSIANO DE MACEDO, Médica, CRM/RN nº 9934, CPF nº 089.616.194-38, Identidade nº 002.991.666, emitida em 05/07/2007, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Abílio Deodato do Nascimento, 2148 – Cep 59062-390 – Nazaré – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento Médico, por um período de 12 meses - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato nº 013/2019, fica alterado a partir de 01 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação: 4.2 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal unitário especificado a seguir: Vencimento base de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), a Gratificação do PSF de R\$ 7.201,57 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a Produtividade de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, totalizando o valor mensal de R\$ 10.155,79 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2019. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Natália Maria Cassiano de Macedo, p/contratado.

LEGISLATIVO**PORTARIANº 111/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo de sessenta dias, de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores;

Art. 2º - A Comissão interdisciplinar será composta por um presidente e dois membros, da forma a seguir:

I - Administração - Coordenador Presidente - Sr. Roberto Pereira da Silva Junior, Chefe de Setor Administrativo, matrícula nº 690;

II - 1º Secretária - Membro - Sr. Túlio Araújo de Azevedo, Assistente Legislativo, matrícula nº 50610;

III - Procuradoria - Membro - Sra. Argentina Pereira da Silva, Subchefe de Setor, matrícula nº 255;

Art. 3º - A Comissão reportar-se-á ao Presidente da Augusta Casa Legislativa.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de abril de 2019.

Edson Valban de Tinoco de Oliveira
Vereador - Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**